DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Inexigibilidade 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Atos da Presidência 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 40/2023; CA= IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP; PE= 55/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram o Edital; P= 12 (doze) meses; V= R$ R$ 38.930,35 (trinta e oito mil novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos); DA = 13 de novembro de 2023.

Nº 40/2023; CA= KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; PE= 55/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram o Edital; P= 12 (doze) meses; V= R$ R$ 8.396,13 (oito mil trezentos e noventa e seis reais e treze centavos); DA = 13 de novembro de 2023.

Nº 40/2023; CA= RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME; PE= 55/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram o Edital; P= 12 (doze) meses; V= R$ R$ 57.028,47 (cinquenta e sete mil e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos); DA = 13 de novembro de 2023.

.....

Inexigibilidade

1º EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 104/2023

A Secretária Municipal de Saúde – Érica Bertelli Penha, no uso de suas atribuições legais DETERMINA a rerratificação do Edital em referência passando a ter o seguinte teor:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- DA CONVOCAÇÃO:

A convocação para prestação de serviços médicos obedecerá à listagem em ordem crescente respeitando os contratos realizados.

Os atendimentos serão organizados conforme a necessidade das Unidades de Saúde por especialidade.

- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor estimado do Contrato é de R$ 3.639.480,00 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais) considerando a contratação de profissional por especialidade, durante o período de 12 meses, sendo para o Autorizador/Regulador sendo estimada até 80 horas mensais, Clínico Geral e Generalista, 160 horas mensais cada, demais especialidades, 40 horas mensais cada, exceto Cardiologia, que é estimada até 80 horas mensais, Dermatologia, sendo estimada até 240 horas mensais, Endocrinologia, sendo estimada até 80 horas mensais, Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria, 400 horas mensais cada, Ortopedia, sendo estimada até 110 horas mensais e, Psiquiatria, até 120 horas mensais.

Justificamos que as quantidades de horas previstas para cada especialidade foram estabelecidas em conformidade com a necessidade atual da Rede Municipal.

As demais cláusulas do Edital ficam ratificadas.

São José do Rio Pardo, 14 de maio de 2024.
Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo resolve **CANCELAR** o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio de nível técnico.

São José do Rio Pardo, 14 de maio de 2024.
MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo - SP

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1, DE 14 de maio de 2024.

*Dispõe sobre a Consulta Pública nº 01/2024, referente ao **Projeto de Lei nº 069, de 29 de abril de 2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as*

diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências"

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter a comentários e sugestões do público em geral a Consulta Pública intitulada: LDO 2025, **Projeto de Lei nº 069, de 29 de abril de 2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências".

Art. 2º A Consulta Pública nº 01/2024 possui as seguintes características:

Ementa: A Câmara Municipal quer saber qual a opinião da população rio-pardense sobre a LDO 2025 - **Projeto de Lei nº 069, de 29 de abril de 2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências".

Início das contribuições: 21/05/2024 a partir das 0:00h.

Término das contribuições: 10/06/2024 até às 23h59min.

Descrição: LDO 2025 - **Projeto de Lei nº 069, de 29 de abril de 2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências".

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

A LDO Municipal deve conter, entre outros tópicos, a previsão de despesas referentes ao plano de carreiras, cargos e salários dos servidores, o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos e as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Pode-se dizer que a LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA.

Enquanto o PPA é um documento de estratégia, pode-se dizer que a LDO delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte.

Os critérios para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverão ser, necessariamente, os contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica do Município.

A LDO é de iniciativa da Prefeitura, e o Projeto de Lei é encaminhado à Câmara dos Vereadores, que possui prazo (até o final do mês de agosto) para aprovar a LDO, com a participação popular.

Pergunta 1: Avalie as atuais áreas de São José do Rio Pardo.

() péssimo; () ruim; () regular; () bom; () excelente; () não tenho opinião.

- Educação
- Saúde
- Assistência Social
- Agricultura e Meio Ambiente
- Zeladoria Urbana (asfalto, iluminação, limpeza)
- Esporte, cultura e lazer
- Água e Esgoto
- Emprego e renda
- Turismo
- Transporte Público
- Habitação Popular
- Segurança Pública
- Trânsito
- Atendimento ao cidadão nas áreas públicas

Pergunta 2: Quais as principais ações de governo/prioridades em que a gestão do município de São José do Rio Pardo deverá concentrar esforços em 2025? Assinale 3 itens.

- Zeladoria urbana (asfalto, iluminação, limpeza)
- Atração de investimentos/Geração de empregos
- Água e Esgoto
- Ampliação das atividades culturais e de esporte e lazer
- Melhoria do acesso e qualidade da educação
- Ampliação do acesso à moradia
- Agricultura e Meio Ambiente
- Segurança Pública e Trânsito

Pergunta 3: Com relação a obras a serem realizadas pelo município de São José do Rio Pardo no próximo ano, em sua opinião, qual a mais importante?

- Pavimentação (melhorias/recuperação do asfalto existente)
- Praças e áreas de lazer
- Obras viárias (construção de novas ruas, avenidas, pontes, etc.)
- Saúde
- Cultura e esporte
- Escolas

Pergunta 4: Da obra que você acredita ser prioritária, o que falta no município de São José do Rio Pardo? (informe o nome da rua, bairro, e caso deseje, informe o tipo de obra e o benefício que ela trará ao município)

Pergunta 5: Gostaríamos de ouvir a sua opinião sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de nossa cidade. Deixe registrado abaixo as suas dúvidas, críticas, sugestões e comentários que possam contribuir para o debate (Obrigatória).

Art. 3º Como resultado da presente Consulta Pública, a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo pretende obter contribuições da sociedade para a consolidação e aperfeiçoamento do assunto em epígrafe.

Art. 4º As contribuições e sugestões deverão ser devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do

Sistema de Consulta Pública disponível no sítio eletrônico www.camarasjriopardo.sp.gov.br, sob o título “Consulta Pública”, desde às 0:00h do dia 21 de maio até às 23h59min do dia 10 de junho de 2024.

Art. 5º Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta ou correio eletrônico, conforme endereços especificados abaixo, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas por este Ato, principalmente no que se refere à identificação do participante e às perguntas estipuladas com a escolha das alternativas, sendo recebidas até às 17h do dia 07 de junho de 2024.

Carta
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 2, CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
CEP: 13720-000
Correio Eletrônico
contato@camarasjriopardo.sp.gov.br

Art. 6º As manifestações recebidas serão analisadas pela comissão composta pelos servidores Cássio Silveira, Edgar Rocco de Sá e Rafael Henrique Dias Gonçalves, que consolidarão a análise em documento específico contendo todas as contribuições identificadas e válidas da Consulta Pública de que trata este Ato.

Art. 7º Após o término das análises da Consulta Pública, o documento completo será disponibilizado aos vereadores desta Casa de Leis, será encaminhado ao(s) setor(es) interessado(s) da Prefeitura Municipal, e estará disponível para consulta no Arquivo Público da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, no endereço acima, e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, sob o título “Consulta Pública”.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

.....